

20  
24

PATRICIA  
NOVAIS  
CALMON

# DIREITO DE FAMÍLIA INTERNACIONAL

 EDITORA  
FOCO

---

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD**

---

C164d Calmon, Patricia Novais

Direito de família internacional / Patricia Novais Calmon. - Indaiatuba, SP : Editora Foco, 2024.

376 p. ; 17cm x 24cm.

Inclui índice e bibliografia.

ISBN: 978-65-5515-902-8

1. Direito. 2. Direito de família. I. Título.

2023-2101

CDD 342.16 CDU 347.61

---

**Elaborado por Odilio Hilario Moreira Junior - CRB-8/9949**

**Índices para Catálogo Sistemático:**

1. Direito familiar 342.16
2. Direito familiar 347.61

# SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| TABELA DE ABREVIATURAS.....              | VII |
| PREFÁCIO – ROLF MADALENO .....           | IX  |
| APRESENTAÇÃO – ANTÔNIO JOSÉ FIALHO ..... | XI  |

## PARTE 1

### A FAMÍLIA NO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

|  |    |
|--|----|
| 1. O DIREITO DE FAMÍLIA INTERNACIONAL .....  | 3  |
| 1.1 O direito de família e o direito internacional privado .....                         | 3  |
| 1.2 As famílias transnacionais .....   | 5  |
| 1.3 O direito internacional privado e seus elementos de conexão .....                    | 8  |
| 1.4 A tríplice análise de conflitos com caráter transfronteiriço .....                   | 11 |
| 1.5 A aplicação da lei estrangeira pelos juízes brasileiros.....                         | 12 |
| 1.5.1 A obrigatoriedade na aplicação da lei estrangeira: é um direito, não um fato ..... | 12 |
| 1.5.2 A prova do direito estrangeiro .....   | 13 |
| 1.5.3 A real impossibilidade de descoberta do teor da lei estrangeira .....              | 16 |
| 1.5.4 A interpretação da lei estrangeira .....   | 17 |
| 1.5.5 Fluxograma sobre a aplicação da lei estrangeira pelo juiz brasileiro.....          | 18 |
| 1.6 As Convenções internacionais sobre direito de família.....                           | 18 |
| 2. PRINCÍPIOS REGENTES DO DIREITO DE FAMÍLIA INTERNACIONAL.....                          | 21 |
| 2.1 Princípios do direito de família brasileiro .....                                    | 21 |
| 2.1.1 Princípio da dignidade da pessoa humana .....                                      | 21 |
| 2.1.2 Princípio da pluralidade das entidades familiares .....                            | 22 |
| 2.1.3 Princípio da solidariedade .....   | 24 |
| 2.1.4 Princípio da afetividade .....   | 25 |
| 2.1.5 Princípio da igualdade (isonomia) entre o homem e a mulher .....                   | 27 |
| 2.1.6 Princípio da igualdade substancial entre os filhos .....                           | 28 |
| 2.1.7 Princípio do planejamento familiar e da responsabilidade parental .....            | 29 |
| 2.1.8 Princípio da facilitação da dissolução do casamento .....                          | 31 |

|             |  |    |
|-------------|--|----|
| 2.1.9       | Princípio da convivência familiar e comunitária .....  | 32 |
| 2.1.10      | Princípio da proteção integral e do melhor interesse da criança, adolescente, jovem, da pessoa idosa e da pessoa incapaz ..... | 33 |
| 2.2.        | Princípios do direito internacional privado .....  | 34 |
| 2.2.1       | Princípio da proximidade .....   | 34 |
| 2.2.2       | Princípio da autonomia da vontade.....   | 35 |
| 2.2.3       | Princípio da proteção.....   | 36 |
| 2.2.4       | Princípio da lei mais favorável.....   | 36 |
| 2.3         | Princípios do direito processual internacional .....   | 37 |
| 2.3.1       | Princípio do acesso transnacional à justiça .....  | 37 |
| 2.3.2       | Princípio da cooperação jurídica internacional e da “ <i>in dubio pro cooperationis</i> ” .....                                | 38 |
| 2.3.3       | Princípio da mobilidade e reconhecimento mútuo de decisões estrangeiras  | 39 |
| 2.3.4       | Princípio da jurisdição razoável.....  | 40 |
| 2.3.5       | Princípio da efetividade .....   | 41 |
| 2.3.6       | Princípio da submissão.....  | 42 |
| 2.3.7       | Princípio do tratamento equitativo entre os litigantes (nacionais e estrangeiros) .....  | 42 |
| 3.          | O CASAMENTO NO DIREITO DE FAMÍLIA INTERNACIONAL .....  | 43 |
| 3.1         | O casamento celebrado no Brasil .....  | 44 |
| 3.1.1       | O casamento como um ato complexo para o direito de família e para o direito internacional privado.....                         | 44 |
| 3.1.2       | Quem pode se casar no Brasil.....  | 45 |
| 3.1.3       | A lei aplicável ao casamento celebrado no Brasil.....  | 45 |
| 3.1.3.1     | A lei brasileira e a capacidade das partes para se casar .....   | 46 |
| 3.1.3.1.1   | Idade núbil .....  | 46 |
| 3.1.3.1.2   | Incapacidade reconhecida judicialmente: pessoa curatelada.....   | 46 |
| 3.1.3.2     | A lei brasileira e os impedimentos para o casamento.....   | 47 |
| 3.1.4       | Os requisitos para o casamento celebrado no Brasil .....   | 50 |
| 3.1.4.1     | Habilitação para o casamento.....  | 50 |
| 3.1.4.1.1   | Habilitação para o casamento no Brasil, de pessoa divorciada no exterior: comprovação do divórcio ocorrido no exterior.....    | 50 |
| 3.1.4.1.1.1 | Pessoas divorciadas no estrangeiro, de casamento originário celebrado no Brasil .....  | 50 |

|             |   |    |
|-------------|---|----|
| 3.1.4.1.1.2 | Pessoas divorciadas no estrangeiro, de casamento originário celebrado no exterior, sem registro no Brasil.....  | 52 |
| 3.1.4.1.2   | Habilitação para o casamento no Brasil, de pessoa domiciliada no exterior: o local de publicação dos editais .....  | 53 |
| 3.1.4.2     | Celebração do casamento.....  | 54 |
| 3.1.4.2.1   | A exigência do casamento civil no Brasil.....   | 55 |
| 3.1.4.3     | Registro do casamento.....  | 55 |
| 3.1.5       | Casamento celebrado no Brasil perante autoridade consular estrangeira ....  | 56 |
| 3.1.6       | Quadro sinóptico do regramento do casamento celebrado no Brasil.....  | 56 |
| 3.2         | O casamento celebrado no exterior.....  | 57 |
| 3.2.1       | Lei aplicável ao casamento celebrado no exterior .....  | 57 |
| 3.2.2       | O registro no Brasil do casamento celebrado no exterior .....   | 57 |
| 3.2.3       | Casamento celebrado no exterior perante autoridade consular brasileira ....   | 59 |
| 3.3         | Efeitos do casamento em famílias transnacionais .....   | 61 |
| 3.3.1       | Efeitos pessoais.....   | 61 |
| 3.3.1.1     | Estabelecimento do domicílio conjugal .....   | 61 |
| 3.3.1.1.1   | Domicílio conjugal de casais que moram em países distintos: relacionamentos LAT ( <i>living apart together</i> ).....                                     | 63 |
| 3.3.1.2     | Vênia conjugal.....   | 66 |
| 3.3.1.3     | Direito ao nome de família .....  | 67 |
| 3.3.1.4     | Não expulsão de estrangeiro.....  | 68 |
| 3.3.2       | Efeitos patrimoniais: regime de bens .....  | 69 |
| 3.3.2.1     | A Lei aplicável ao regime de bens do casamento .....  | 69 |
| 3.3.2.2     | Derrogação do art. 7º, § 7º, da LINDB .....   | 69 |
| 3.3.2.3     | A mutabilidade do regime de bens .....  | 70 |
| 3.3.2.4     | Menção do regime de bens na transcrição no Brasil de casamento celebrado no exterior .....  | 71 |
| 3.3.2.5     | Regime convencional de bens: os pactos antenupciais.....  | 72 |
| 3.3.2.6     | Separação obrigatória de bens como o regime legal supletivo estrangeiro e a comunicação de bens no Brasil .....   | 74 |
| 3.3.2.7     | Prévia autorização do INCRA para aquisição de bens imóveis rurais por estrangeiros e por brasileiros casados com estrangeiros quanto aos bens comuns..... | 75 |
| 3.4         | Dissolução do casamento .....   | 76 |
| 3.4.1       | Aspectos gerais .....   | 76 |
| 3.4.2       | Divórcio com partilha de bens situados no Brasil .....  | 78 |

|   |  |     |
|---|--|-----|
| 3.4.2.1                                       | A partilha de bens situados no Brasil e a jurisdição exclusiva da autoridade brasileira .....  | 78  |
| 3.4.2.2                                       | Divórcio litigioso com partilha de bens localizados no Brasil: não homologabilidade de decisão estrangeira e a análise das bases indiretas de jurisdição ..... | 80  |
| 3.4.2.3                                       | Divórcio consensual com partilha de bens localizados no Brasil: possível homologabilidade da sentença estrangeira pelo STJ.....                                | 81  |
| 3.4.2.4                                       | A partilha de bens móveis situados no Brasil: possível homologabilidade da sentença estrangeira pelo STJ .....   | 83  |
| 3.4.2.5                                       | A jurisdição exclusiva e os bens excluídos da comunhão .....   | 83  |
| 3.4.3   | O “divórcio por repúdio” (“ <i>talak divorce</i> ”).....   | 84  |
| 4. A GUARDA INTERNACIONAL DE CRIANÇAS.....    |  | 89  |
| 4.1   | O instituto da guarda no direito brasileiro .....  | 89  |
| 4.2   | A importância da qualificação da relação jurídica no contexto da guarda internacional .....  | 91  |
| 4.3   | A lei aplicável ao poder familiar e à guarda internacional .....   | 93  |
| 4.4   | Flexibilização da rigidez da regra de conexão e o princípio da proximidade .....   | 93  |
| 4.5   | Medidas urgentes e a criança temporariamente localizada no território brasileiro .   | 94  |
| 4.6   | A escolha fraudulenta da lei aplicável e o <i>forum shopping</i> .....   | 95  |
| 4.7   | A jurisdição internacional (“competência internacional”) no caso de guarda internacional de crianças .....   | 95  |
| 4.8   | Acordo estrangeiro que envolva cláusulas com conteúdo “ <i>rebus sic stantibus</i> ”: guarda e convivência .....   | 96  |
| 4.9   | Concomitância da ação de guarda de filhos e ação de homologação de decisão estrangeira: a regra e a exceção .....  | 98  |
| 4.10  | Autorização de viagem de criança ou adolescente .....  | 100 |
| 4.10.1  | Viagem para dentro do território brasileiro .....  | 100 |
| 4.10.2  | Viagem para o exterior .....   | 101 |
| 4.10.3  | Autorização Eletrônica de Viagem (AEV) .....   | 104 |
| 4.11  | Autorização de residência de criança no exterior .....   | 105 |
| 5. A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS..... |  | 107 |
| 5.1   | A Convenção sobre aspectos civis da subtração internacional de crianças .....  | 107 |
| 5.2   | A residência habitual e dilemas associados ( <i>forum shopping</i> e <i>re-abduction</i> ) .....   | 114 |
| 5.3   | Exceções ao retorno da criança ao país de origem.....  | 117 |
| 5.4   | A definição da restituição e a jurisdição internacional .....  | 119 |

|        |  |     |
|--------|--|-----|
| 5.5    | O papel das autoridades centrais: funções e estímulo à mediação.....   | 121 |
| 5.6    | A lei aplicável no caso de subtração internacional de crianças .....   | 126 |
| 5.7    | O procedimento brasileiro para a aplicação da Convenção da Haia Sobre Subtração Internacional de Crianças .....  | 129 |
| 5.7.1  | O início do procedimento e suas duas hipóteses: por meio da autoridade central ou por propositura de ação direta no local da retenção ilícita da criança ..... | 129 |
| 5.7.2  | Providências preliminares e admissão/rejeição do pedido pela autoridade central .....  | 131 |
| 5.7.3  | As medidas provisórias: de urgência e da evidência.....  | 131 |
| 5.7.4  | Da tentativa de resolução consensual do conflito.....  | 134 |
| 5.7.5  | A ação de busca e apreensão internacional de crianças e a competência da Justiça Federal.....  | 135 |
| 5.7.6  | Das partes, dos interessados e da assistência litisconsorcial.....   | 136 |
| 5.7.7  | Petição inicial .....  | 138 |
| 5.7.8  | Da contestação .....   | 139 |
| 5.7.9  | Do despacho inicial e das providências seguintes.....  | 140 |
| 5.7.10 | A produção de provas e a prova pericial: hipóteses de exceção à restituição e análise de alienação parental .....  | 141 |
| 5.7.11 | Da sentença, dos recursos e da execução da ordem de retorno .....  | 143 |
| 5.8    | A subtração internacional institucional .....  | 144 |
| 6.     | ALIMENTOS INTERNACIONAIS .....   | 147 |
| 6.1    | Convenções internacionais sobre alimentos .....  | 147 |
| 6.2    | A Convenção de Nova York sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro .....   | 149 |
| 6.2.1  | Procedimento da Convenção de Nova York.....  | 150 |
| 6.2.2  | Cooperação jurídica internacional ativa e passiva.....   | 152 |
| 6.2.3  | Cartas rogatórias .....  | 152 |
| 6.2.4  | Medidas de caráter executório e os alimentos provisórios .....   | 153 |
| 6.2.5  | Competência .....  | 154 |
| 6.2.6  | Transferência de fundos entre países.....  | 155 |
| 6.2.7  | Dificuldades.....  | 155 |
| 6.3    | A Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar .....   | 156 |
| 6.3.1  | Primeiro objeto: lei aplicável.....  | 158 |
| 6.3.2  | Segundo objeto: jurisdição internacional (“competência” internacional) .....   | 158 |
| 6.3.3  | Terceiro objeto: cooperação internacional .....  | 160 |

|         |  |     |
|---------|--|-----|
| 6.3.3.1 | Inaplicabilidade do mecanismo de cooperação previsto na Convenção Interamericana .....                         | 160 |
| 6.3.3.2 | A cooperação internacional instituída pela Convenção Interamericana.....                                       | 161 |
| 6.4     | A Convenção da Haia sobre a Cobrança Internacional de Alimentos para Crianças e outros membros da família..... | 163 |
| 6.4.1   | Objeto e âmbito de aplicação.....  | 163 |
| 6.4.2   | Autoridades centrais .....   | 164 |
| 6.4.3   | Comunicação, proteção de dados e sigilo .....  | 165 |
| 6.4.4   | Pedidos disponíveis.....   | 165 |
| 6.4.5   | O procedimento previsto na Convenção da Haia de 2007 .....   | 167 |
| 6.4.6   | Restrição quanto à jurisdição internacional (“competência internacional”).                                     | 169 |
| 6.4.7   | Requisitos para reconhecimento e execução de decisões .....  | 169 |
| 6.4.8   | O pedido de reconhecimento e execução .....  | 171 |
| 6.4.9   | O pedido de reconhecimento de acordos em matéria de alimentos .....  | 172 |
| 6.4.10  | O pedido de execução pelo Estado Requerido .....   | 173 |
| 6.4.11  | Acionamento direto da autoridade competente estrangeira, sem a intermediação da autoridade central.....        | 174 |
| 6.4.12  | Traduções e legalizações .....   | 174 |
| 6.4.13  | Regras de complementaridade da Convenção da Haia com outros instrumentos normativos internacionais.....        | 175 |
| 6.5     | O Protocolo sobre a lei aplicável às obrigações de prestar alimentos.....                                      | 176 |
| 6.5.1   | A lei aplicável em matéria de alimentos internacionais .....   | 176 |
| 6.5.2   | A escolha da lei aplicável pelo credor e devedor de alimentos.....   | 178 |
| 6.6     | Quadro sumarizado da cooperação jurídica internacional nas Convenções Internacionais sobre alimentos.....      | 179 |
| 7.      | ADOÇÃO INTERNACIONAL .....   | 181 |
| 7.1     | A Convenção da Haia Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.....    | 181 |
| 7.1.1   | Autoridades centrais .....   | 182 |
| 7.1.2   | Os organismos credenciados .....   | 183 |
| 7.1.3   | Requisitos gerais .....  | 183 |
| 7.1.4   | Procedimento para a Adoção Internacional.....  | 184 |
| 7.1.5   | Reconhecimento da adoção pelos outros Estados contratantes da Convenção .....                                  | 186 |
| 7.1.6   | Saída da criança do Estado de origem .....   | 186 |
| 7.1.7   | Direito à origem biológica.....  | 187 |

**PARTE 2**  
**DIREITO PROCESSUAL INTERNACIONAL**

|  |     |
|--|-----|
| 1. O DIREITO DE ACESSO TRANSNACIONAL À JUSTIÇA.....  | 191 |
| 1.1 O acesso à justiça .....   | 191 |
| 1.2 O acesso transnacional à justiça e o papel criativo da jurisdição .....  | 195 |
| 1.3 O acesso transnacional à justiça e a ampliação do conceito de soberania .....  | 200 |
| 1.4 O direito de acesso transnacional à justiça e o direito de obtenção do tratamento do conflito pelo meio mais adequado .....                            | 204 |
| 2. A COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL .....   | 209 |
| 2.1 Noções gerais e conceito de cooperação jurídica internacional.....   | 209 |
| 2.2 A cooperação e seus vários sentidos no CPC/15: cooperação como princípio, como modelo e suas correlações com a cooperação jurídica internacional ..... | 213 |
| 2.2.1 A cooperação como norma fundamental: modelo e princípio.....   | 214 |
| 2.2.1.1 A cooperação como modelo .....   | 214 |
| 2.2.1.2 A cooperação como princípio .....  | 217 |
| 2.2.2 A cooperação e o princípio da eficiência .....   | 219 |
| 2.2.3 A cooperação como modelo e princípio: vetor fundante da cooperação jurídica internacional .....  | 221 |
| 2.3 A cooperação jurídica internacional e a busca pela harmonização normativa.....   | 224 |
| 2.4 A cooperação jurídica internacional e o dilema da reciprocidade.....   | 226 |
| 2.5 Especificidades da cooperação jurídica internacional .....   | 227 |
| 2.6 O objeto da cooperação jurídica internacional .....  | 228 |
| 2.6.1 Citação, intimação e notificação judicial ou extrajudicial.....  | 228 |
| 2.6.2 Colheita de provas e obtenção de informações.....  | 230 |
| 2.6.3 Homologação e cumprimento de decisão, concessão de medida judicial de urgência .....   | 231 |
| 2.6.4 Assistência jurídica internacional .....   | 231 |
| 2.7 Modalidades de cooperação jurídica internacional .....   | 232 |
| 2.7.1 Carta rogatória.....   | 232 |
| 2.7.1.1 O procedimento judicial para a concessão do <i>exequatur</i> às cartas rogatórias.....   | 234 |
| 2.7.1.2 A devolução de carta rogatória que não enseje juízo deliberatório do STJ: adaptação ao auxílio direto .....  | 235 |
| 2.7.2 Auxílio direto.....  | 236 |

|         |  |     |
|---------|--|-----|
| 2.7.2.1 | Auxílio direto como meio de operacionalização da mediação transfronteiriça .....                   | 236 |
| 2.7.3   | A ação de homologação de sentença estrangeira .....  | 238 |
| 2.7.3.1 | Noções gerais da ação de homologação de decisão estrangeira .....                                  | 239 |
| 2.7.3.2 | Os elementos da demanda na ação de homologação de decisão estrangeira .....                        | 241 |
| 2.7.3.3 | Da homologação parcial da decisão estrangeira .....  | 247 |
| 2.7.3.4 | A sentença de improcedência na ação de homologação de sentença estrangeira e a coisa julgada ..... | 248 |

### PARTE 3

## A MEDIAÇÃO INTERNACIONAL FAMILIAR E OS ACORDOS PRIVADOS E JUDICIAIS

|       |  |     |
|-------|--|-----|
| 1.    | MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS TRANSNACIONAIS DE FAMÍLIA .....  | 257 |
| 1.1   | Métodos alternativos ou adequados? .....   | 257 |
| 1.2   | Os métodos autocompositivos de tratamento de conflitos: a negociação, o direito colaborativo, o direito cooperativo, a convenção de procedimento participativo, a justiça restaurativa, a conciliação e a mediação ..... | 258 |
| 1.3   | Métodos heterocompositivos de tratamento de conflitos: a arbitragem e os seus tipos híbridos .....   | 261 |
| 2.    | MEDIAÇÃO FAMILIAR INTERNACIONAL .....  | 263 |
| 2.1   | A mediação no cenário nacional e internacional .....   | 263 |
| 2.1.1 | O avanço da mediação no cenário internacional .....  | 263 |
| 2.1.2 | O avanço da mediação no cenário nacional .....   | 265 |
| 2.2   | Características e conceito de mediação .....   | 267 |
| 2.3   | Diferença entre mediação nacional e internacional .....  | 272 |
| 2.4   | Um paralelo entre a mediação e a conciliação .....   | 273 |
| 2.5   | Princípios regentes da mediação .....  | 274 |
| 2.6   | A Mediação nas Convenções da Haia sobre Direito de Família .....   | 278 |
| 2.6.1 | O Guia de Boas Práticas sobre mediação internacional da Convenção sobre Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças .....   | 278 |
| 2.6.2 | Aplicação do Guia de Boas Práticas para todas as Convenções da Haia sobre direito de família .....   | 281 |
| 2.6.3 | A operacionalização da mediação familiar internacional .....   | 283 |

|           |   |     |
|-----------|---|-----|
| 2.6.3.1   | Acesso à mediação familiar internacional e seus reflexos processuais .....  | 283 |
| 2.6.3.2   | Prazos/procedimento célere.....   | 287 |
| 2.6.3.3   | Avaliação da adequação da mediação.....   | 288 |
| 2.6.3.4   | Local, participantes e custos da mediação familiar internacional ...  | 291 |
| 2.6.3.5   | A oitiva da criança na mediação familiar internacional .....  | 295 |
| 2.6.3.6   | Desafios específicos.....   | 297 |
| 2.6.3.7   | Prioridade das questões urgentes durante a mediação familiar internacional: o restabelecimento do contato da criança com o progenitor cujo direito de guarda foi violado e medidas visando à prevenção de um novo rapto ..... | 300 |
| 2.6.3.8   | Modelos e métodos de mediação familiar internacional .....  | 301 |
| 2.6.3.8.1 | Mediação direta ou indireta.....  | 301 |
| 2.6.3.8.2 | Mediação singular ou comediação.....  | 302 |
| 2.6.3.8.3 | Mediação bicultural, bilíngue, mista e biprofissional/interdisciplinar .....  | 302 |

|          |   |     |
|----------|---|-----|
| 3.       | A MOBILIDADE INTERNACIONAL DE ACORDOS ESTRANGEIROS REALIZADOS NO ÂMBITO DA MEDIAÇÃO FAMILIAR INTERNACIONAL.....                             | 305 |
| 3.1.     | Reflexões sobre a mobilidade internacional de acordos de mediação.....  | 305 |
| 3.2.     | O conteúdo da mediação .....  | 306 |
| 3.2.1.   | Os direitos disponíveis, os indisponíveis e os indisponíveis que admitem autocomposição.....  | 306 |
| 3.2.2.   | Os “acordos-pacote” e os limites da autonomia da vontade na subtração internacional de crianças .....                                       | 308 |
| 3.3.     | O acordo de mediação extrajudicial (os acordos privados).....   | 311 |
| 3.3.1.   | Natureza de negócio jurídico.....   | 311 |
| 3.3.2.   | Pode ser um título executivo estrangeiro.....   | 312 |
| 3.3.3.   | A forma essencial para os acordos estrangeiros de mediação e distinção entre direitos disponíveis e indisponíveis .....                     | 314 |
| 3.4.     | O acordo de mediação homologado (decisão judicial homologatória) .....  | 316 |
| 3.4.1.   | A exequibilidade dos acordos firmados em sede de mediação familiar transfronteiriça .....   | 316 |
| 3.4.1.1. | A mediação caminha lado a lado com a judicialização nos casos de subtração internacional de crianças: a homologação interna e externa ..... | 316 |
| 3.4.1.2. | Da necessidade de homologação do acordo pelo poder judiciário nacional: a homologação interna .....   | 319 |

|            |   |     |
|------------|---|-----|
| 3.4.1.3    | Da ação de homologação de decisão estrangeira: a homologação externa .....  | 323 |
| 3.4.1.3.1. | Homologação de decisão estrangeira e a extensão dos efeitos para abranger o acordo de mediação .....  | 328 |
| 3.5        | Aplicação da Convenção de Singapura sobre Mediação Comercial na mediação familiar como uma norma narrativa.....   | 330 |
| 3.5.1      | Exequibilidade dos acordos emanados da Convenção de Singapura sobre Mediação Comercial no Brasil: muitas dúvidas e algumas possíveis conclusões preliminares..... | 333 |
|            | REFERÊNCIAS.....  | 339 |